



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 266/80.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Bonifácio, para o Exercício de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São Bonifácio para o Exercício Financeiro de 1981, estima a Receita em Cr\$3.310.000,00 (treze milhões, trêscents e dez mil cruzeiros), e fixa a Despesa em Cr\$1.777.400,00 (onze milhões, setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes / desta Lei.

art. 2º - O saldo apresentado de Cr\$532.600,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, e seiscentos cruzeiros), será destinado à Reserva de Contigência Orçamentária, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos suplementares, na forma da legislação em vigor.

art. 3º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes ao anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr 8.278.000,00
11 - Receita Tributária..... Cr	372.000,00
12 - Receita Patrimonial..... Cr	40.000,00
13 - Receita Industrial ..... Cr	1.000,00
14 - Transferências Correntes Cr	7.849.500,00
15 - Receitas Diversas ..... Cr	15.500,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr 5.032.000,00
21 - Operação de Crédito..... Cr	1.000,00
22 - Alien. Bens Mov./Imóveis Cr	1.020,00
23 - Transferências de Capital Cr	5.029.980,00
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>Cr\$3.310.000,00</b>



## PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresen-

tam o seguinte desdobramento:

### I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa .....	Cr\$ 720.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 4.140.000,00
04 - Agricultura .....	Cr\$ 120.000,00
08 - Educação e Cultura .....	Cr\$ 1.300.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 30.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 310.000,00
13 - Saúde e Saneamento .....	Cr\$ 300.000,00
15 - Assistência e Previdência...	Cr\$ 267.400,00
16 - Transporte .....	Cr\$ 4.590.000,00
Reserva de Contingência.....	Cr\$ 1.532.600,00

TOTAL DA DESPESA ..... Cr\$13.310.000,00

### II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	Cr\$ 720.000,00
07 - Administração .....	Cr\$ 2.280.000,00
08 - Administração Financeira ...	Cr\$ 1.860.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural ..	Cr\$ 120.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau.....	Cr\$ 1.300.000,00
51 - Energia Elétrica .....	Cr\$ 30.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 310.000,00
75 - Saúde .....	Cr\$ 200.000,00
76 - Saneamento .....	Cr\$ 100.000,00
84 - Progr. de Formação Patr.S.Pub	Cr\$ 267.400,00
88 - Transporte Rodoviário.....	Cr\$ 4.090.000,00
91 - Transporte Urbano .....	Cr\$ 500.000,00
99 - Reserva de Contingência .....	Cr\$ 1.532.600,00

TOTAL DA DESPESA ..... Cr\$13.310.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

### III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	Cr\$ 6.590.800,00
Despesas de Capital .....	Cr\$ 5.186.600,00
Reserva de Contigência ...	Cr\$ 1.532.600,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 13.310.000,00

### IV - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara de Vereadores ..... Cr\$ 720.000,00

#### PODER EXECUTIVO

2 - Chefia do Executivo..... Cr\$ 1.670.000,00

3 - Secretaria Geral ..... Cr\$ 610.000,00

4 - Finanças ..... Cr\$ 3.660.000,00

5 - Agricultura ..... Cr\$ 120.000,00

6 - Educ., Saúde e Assist. Social..... Cr\$ 1.500.000,00

7 - Depto de Obras e Serv. Públicos .... Cr\$ 940.000,00

8 - Depto Mun. de Estradas de Rodagem Cr\$ 4.090.000,00

TOTAL DA DESPESA..... Cr\$ 13.310.000,00

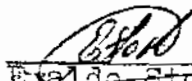
art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita / estimada nos termos do art. 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

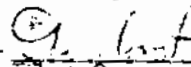
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações do Orçamento Vigente da Despesa nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64.

art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação digo, dia 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 13 de novembro de 1980.

  
Evair Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretaria Geral